LEI MUNICIPAL Nº 563

De 06 de maio de 2009.

"INCLUI AÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 0542, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS). ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2009 E INDICA RECURSOS."

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica incluída na Lei Municipal Nº 542, de 05 de novembro de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a Ação: "*Aquisição de veículos*" no Programa "*Aperfeiçoamento e Adequação do Sistema Público Municipal de Saúde*" na Função 10 – Saúde.

Art. 2º- Ficam abertos os créditos adicionais especiais no orçamento do Município, no valor de R$ 28.014,46 (Vinte e oito mil, quatorze reais e quarenta e seis centavos):

ÓRGÃO	05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	05.03	FUNDEB-FDO. MAN. DES. EDUC. BAS. E VAL PROF. EDUC.	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0018	Administração Do Sistema Público Municipal De Educação	
PROJ/ATIV	2047	Manutenção das Atividades do Fundeb	
3.1.91.13.00.00	970	Obrigacoes Patronais	R$ 10.000,00
UNIDADE	05.04	GASTOS C/ EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEIS NOS 25%	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental	
PROGRAMA	0018	Administração Do Sistema Público Municipal De Educação	
PROJ/ATIV	2104	Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Rec PNAEP	
3.3.90.30.00.00	964	Material de Consumo	R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	965	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
PROJ/ATIV	2105	Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Rec PNAEF	
3.3.90.30.00.00	966	Material de Consumo	R$ 9.700,00
4.4.90.52.00.00	967	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
PROJ/ATIV	2106	Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Rec PNAEM	
3.3.90.30.00.00	968	Material de Consumo	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00	969	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00

ÓRGÃO	06.00	SEC. MUN. DE SAÚDE E E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	06.02	FUNDO MUNIC. DA SAÚDE - RECURSOS UNIÃO/ESTADO	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária	
PROGRAMA	0016	Vigilância Em Saúde	
PROJ/ATIV	2107	Manut das Ações Vigil à Saúde Pública - Rec Pab Visa	
3.3.90.30.00.00	971	Material de Consumo	R$ 314.46
4.4.90.52.00.00	972	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.000.00
TOTAL			R$ 28.014.46

Art. 3º- Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior:

I- O *superávit* financeiro conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo ànexo referente aos seguintes recursos:

RECURSO 4760 PAB VISA R$ 2.314.46

II– A redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	05.03	FUNDEB-FDO. MAN DES. EDUC. BAS. E VAL PROFISS. EDUC.	
PROJ/ATIV	2047	Manutenção das Atividades do Fundeb	
3.1.90.11.00.00	510	Vencim e Vantag Fixas-Pess Civil	R$ 10.000.00
ÓRGÃO	05.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	05.04	GASTOS C/ EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEIS NOS 25%	
PROJ/ATIV	2065	Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Rec PNAE	
3.3.90.30.00.00	565	Material de Consumo	R$ 12.000.00
4.4.90.52.00.00	566	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.500.00
PROJ/ATIV	2098	Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Rec PNAP	
3.3.90.30.00.00	575	Material de Consumo	R$ 1.700.00
4.4.90.52.00.00	576	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500.00
TOTAL			R$ 25.700.00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2009.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Ivete Cecília de Souza
Secretária Municipal da Administração Interina.